

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 22/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de veículos a serem utilizados nas ações vinculadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a melhoria na assistência prestada aos munícipes, destinados ao transporte de pacientes para as cidades referências de atendimento SUS, equipes de saúde, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, de materiais, de equipamentos, de suprimentos médicos essenciais, programas de saúde pública – campanhas de vacinação, controle de zoonoses, fiscalização sanitária, dentre outros. Também podemos destacar o uso dos veículos nas estratégias da agenda de saúde, tais como visita domiciliar com a equipe técnica da Estratégia da Família, transportar os servidores municipais para capacitações e demais necessidades que virem a surgir.

Neste prisma, vale ressaltar a importância de cumprir com as propostas de trabalho do Ministério da Saúde, pois é por meio destas que podemos ter resultados significativos nos serviços e perante a sociedade, tendo também, a garantia de integralidade da Atenção à Saúde. Dentro desse contexto, surge a necessidade da aquisição de novos veículos, posto que os veículos são de grande importância para auxiliar nas demandas diárias e constantes desta Secretaria.

A demanda por veículos para a Secretaria Municipal de Saúde surge da vida útil dos veículos utilizados e da insuficiência da frota atual para suprir as necessidades emergenciais e regulares da saúde pública municipal. A frota existente enfrenta desafios relacionados à obsolescência, restrições de capacidade, diversidade de veículos, necessidade frequente de manutenção corretiva resultado do uso intenso e da idade da frota utilizada, resultando no comprometimento da eficiência e da segurança no transporte de pacientes, equipes médicas e de saúde e materiais de saúde. Essas condições acarretam dificuldades operacionais e potenciais riscos para a prestação de serviços essenciais à saúde da população, destacando a urgência da renovação e expansão da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante deste quadro, a essencialidade da aquisição de veículos, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção dos serviços prestados à Comunidade Ibirubense, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria da Saúde.

A aquisição de veículos automotores zero-quilômetro busca atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Saúde, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e competitividade, estabelecidos pela legislação vigente. O objetivo principal da contratação é garantir o transporte seguro, eficiente e adequado para o deslocamento de pacientes, equipes médicas, de saúde, materiais e equipamentos, visando o atendimento ágil e de qualidade à população ibirubense, além de modernizar a frota da Secretaria, proporcionando veículos mais seguros, eficientes e adequados às demandas da saúde pública local.

Neste sentido, justifica-se a contratação do objeto do presente estudo, pois dará suporte e qualificação na prestação de serviços à Comunidade de nosso Município, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

Com base no exposto acima, informamos que, de imediato, serão adquiridos 03 (três) veículos, via Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 11747875000124007, a serem agregados à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Setor de Transportes da Secretaria da Saúde.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

Deve-se considerar a existência de planejamento estratégico e orçamentário através das despesas e ações projetadas junto a elaboração da LDO e da LOA, logo, está despesa possui previsão de estimativa de valor e está de acordo com o que se prevê para as contratações do ano.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do artigo 28, parágrafo I, e 78, parágrafo IV, da Lei 14.133/2021, para a aquisição pretendida. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.2. Os veículos precisam atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelas autoridades competentes, incluindo certificações de segurança veicular e conformidade com padrões de fabricação.

4.3. A Contratada deverá pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante.

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a Administração.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

4.7. Das condições de entrega:

4.7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.

4.7.2. O objeto deverá ser entregue no local definido na autorização de fornecimento emitida pela Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor toda a logística de entrega de cada unidade: o seguro, o transporte, a carga e descarga do veículo.

4.7.3. A Contratada deverá realizar a troca do veículo que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

4.7.4. Os veículos deverão ser entregues emplacados, adesivados conforme orientação da Secretaria da Saúde, acompanhados da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, com toda a documentação obrigatória e exigida pelos órgãos competentes em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.

4.7.5. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

4.7.6. A empresa Contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

4.7.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pelo Setor de Transportes e servidor da unidade requisitante.

4.7.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do setor requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo, no Termo de Referência e na proposta.

4.7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo, no Termo de Referência e na proposta.

4.7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Da garantia:

4.8.1. O prazo de garantia integral dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) anos, ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



4.8.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.8.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

4.8.5.1. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exige a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades.

4.8.6. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 7 (dias) dias.

4.8.7. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetivando os reparos necessários.

4.8.8. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.8.9. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada.

4.8.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do veículo das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.8.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.8.11.1. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar veículo equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos da Secretaria da Saúde durante a execução dos reparos.

4.8.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.9. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade de comércio de automóveis.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.11. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes no contrato ou instrumento equivalente, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos veículos, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.12. No ato do pagamento, poderá a CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

4.13. Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, referente ao período mínimo de garantia dos bens.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento a demanda atual verifica-se as seguintes opções:

- a) Contratação de empresa para a realização do serviço de transporte.
- b) Locação de veículos.
- c) Aquisição dos veículos necessários.

Tendo em vista a disponibilização de recursos via emenda parlamentar especificamente para a aquisição de veículos, e levando em consideração que a aquisição de veículos pela Secretaria Municipal da Saúde é financiada principalmente por emendas impositivas, a opção de mercado restringe-se à aquisição dos mesmos, restando o



detalhamento dos aspectos relevantes que devem orientar essa escolha, garantindo que o investimento seja feito de maneira eficaz e adequada às necessidades identificadas.

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações com fontes distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

Da análise das soluções comumente adotadas pela Administração Pública, observa-se que o diferencial apresenta-se na escolha do procedimento licitatório que será usado:

- A adoção da modalidade de aquisição de bens por meio do sistema de registro de preços, modalidade de pregão eletrônico, tendo como critério da escolha do fornecedor, o menor preço por item, considerando o objeto tratar-se de bem comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	<p>Veículo de passeio, zero km, cor branca, modelo do ano de contratação, capacidade para 5 lugares incluindo o motorista, tipo Sedan, 04 portas, incluso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-câmera de ré, com sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha à ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos, original de fábrica.</li> <li>-película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.</li> <li>-tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;</li> <li>-equipamento de som com as características mínimas: sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo. Controles de rádio e do celular no volante, central multimídia com tela LCD sensível ao toque, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, entrada USB, original de fábrica.</li> <li>-grade de proteção metálica para cárter/motor original de fábrica, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão.</li> <li>-direção elétrica, original de fábrica.</li> <li>-freios a discos, com sistema anti travamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade.</li> <li>-cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua</li> </ul>	01	05	117.550,33	587.751,65

Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (\*\*\*)-897.200-\*\*)



		<p>lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central de três pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-alerta de cinto de segurança do motorista e passageiros.</li> <li>-sistema de retenção suplementar (airbag) de série – frontais e laterais.</li> <li>-ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para- brisa.</li> <li>-desembaçador do vidro traseiro.</li> <li>-bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta.</li> <li>-barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras.</li> <li>-sistema adicional de luz de parada (brake light).</li> <li>-faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.</li> <li>-vidros dianteiros e traseiros elétricos, travamento elétrico e remoto nas 4 portas portas, porta-malas e tampa de combustível.</li> <li>-compartimento de carga com volume mínimo de 500 litros. (tolerância de 5%, para mais ou para menos).</li> <li>-potência mínima de 90 cv.</li> <li>-motor bicombustível (álcool/gasolina).</li> <li>-capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%, para mais ou para menos).</li> <li>-chave tipo canivete e adicional reserva rígida.</li> <li>-câmbio automático de 6 marchas.</li> <li>-para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo.</li> <li>-banco do motorista com ajuste de altura, banco traseiro rebatível e com encostos.</li> <li>-bancos em couro preto.</li> <li>-retrovisores externos lados direito e esquerdo com controle elétrico, na cor do veículo.</li> <li>-controle eletrônico de estabilidade e tração.</li> <li>-jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica.</li> <li>-alerta de manutenção programada.</li> </ul> <p>Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran. O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá-RS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-primeiro emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.</li> <li>-adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde.</li> <li>-inclusas as 03 (três) primeiras revisões dos veículos, em concessionária autorizada.</li> </ul>				
02	UNID.	<p>Veículo tipo pick up, 0 km, modelo do ano de contratação, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, na cor branca, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, alerta de cinto de segurança do motorista e passageiro.</li> <li>-direção elétrica.</li> <li>-airbags frontais e laterais.</li> <li>- alarme anti-furto.</li> <li>-assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração.</li> <li>-freios ABS.</li> <li>-banco de couro preto.</li> </ul>	01	05	134.626,14	673.130,70

(\*\*\*.897.200-\*\*)

Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEM



APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSSE Nossos Contratos Oficiais

		<ul style="list-style-type: none"> <li>-parachoques pintados na cor do veículo.</li> <li>-coluna de direção com regulagem em altura.</li> <li>-trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas 04 (quatro) portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave.</li> <li>-banco do motorista com regulagem de altura.</li> <li>-encostos de cabeça em todos os bancos.</li> <li>-espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo.</li> <li>-câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, originais de fábrica.</li> <li>-controles de rádio e do celular no volante.</li> <li>-central multimídia, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, conjunto de alto falantes - 4 unidades, entrada USB, original de fábrica.</li> <li>-película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.</li> <li>-tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.</li> <li>-transmissão automática.</li> <li>-ar-condicionado automático e digital.</li> <li>-faróis de neblina, originais de fábrica.</li> <li>-protetor de caçamba, capota marítima, luz de iluminação na caçamba, ganchos para amarração de carga na caçamba, originais de fábrica.</li> <li>-tampa traseira com fechadura.</li> <li>-protetor do motor, original de fábrica.</li> <li>-alerta de manutenção programada.</li> <li>-capacidade de carga mínima de 600kg,</li> <li>-capacidade mínima da caçamba de 800lts.,</li> <li>-jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica.</li> <li>-motor bicomcombustível, com potência mínima de 100 CV,</li> <li>-garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento do veículo, ou de 100 (cem) mil quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro,</li> <li>-adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde,</li> <li>-primeiro emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.</li> </ul> <p>Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran. O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá-RS. Inclusas as 03 (três) primeiras revisões dos veículos, em concessionária autorizada.</p>				
03	UNID.	<p>Veículo tipo minivan, zero quilômetro, modelo do ano de contratação, cor branca, 04 portas, 07 lugares, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-potência do motor a partir de 100cv.</li> <li>-airbags frontais e laterais.</li> <li>-alarme anti-furto.</li> </ul>	01	03	137.217,07	411.6521

Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (\*\*\*)-897.200-\*\*) 21



-assistente de partida em acrive.  
-controle eletrônico de estabilidade e tração.  
-regulagem de altura dos faróis.  
-sistema de fixação de cadeiras para crianças.  
-maçanetas externas, espelhos e para-choques na cor do veículo.  
-trava elétrica da tampa de combustível.  
-chave tipo canivete dobrável.  
-coluna de direção com regulagem em altura.  
-limpador e lavador elétrico do vidro traseiro.  
-trava elétrica das portas com acionamento na chave.  
-vidro elétrico nas portas com anti esmagamento.  
-fechamento automático pela chave.  
-banco do motorista com regulagem de altura.  
-banco da segunda fileira bipartido e rebatível.  
-bancos corredeiros na 2ª fileira.  
-encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira.  
-encostos de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura.  
-espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo.  
-câmera de ré digital, original de fábrica.  
-controles do rádio e do celular no volante.  
-central multimídia, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, conjunto de alto falantes - 4 unidades, entrada USB, originais de fábrica.  
-entrada USB dupla para o banco traseiro.  
-luz de condução diurna em LSD.  
-faróis dianteiros em LSD.  
-lanterna em LED.  
-alerta de frenagem de emergência.  
-película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.  
-transmissão automática de seis velocidades.  
-controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante.  
-bancos em couro preto.  
-acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular.  
-sensor de chuva com ajuste automático de intensidade.  
-sensor de estacionamento traseiro, original de fábrica.  
-ar-condicionado digital com saídas na 1ª e 2ª fileiras.  
-alerta de ponto cego.  
-alerta de colisão frontal.  
-alerta de manutenção programada.  
-jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica.  
-garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento do veículo, ou de 100 (cem) mil quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro,  
-adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde,  
-primeiro emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.  
Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran.  
O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120



		km da sede do Município de Ibirubá-RS. Inclusas as 03 (três) primeiras revisões dos veículos, em concessionária autorizada.				
4	UNID.	<p>Veículo tipo SUV, zero quilômetro, modelo do ano de contratação, cor branca, 04 portas, 05 lugares, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha à ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos, original de fábrica.</li> <li>-película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.</li> <li>-tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.</li> <li>-equipamento de som com as características mínimas: sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas, original de fábrica. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo, originais de fábrica.</li> <li>-grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão, original de fábrica.</li> <li>-direção elétrica, original de fábrica.</li> <li>-freios a discos, com sistema anti travamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem e controle eletrônico de estabilidade.</li> <li>-cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos.</li> <li>-sistema de retenção suplementar (airbag) de série, frontais e laterais.</li> <li>-ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para- brisa.</li> <li>-desembaçador do vidro traseiro.</li> <li>-coluna de direção com regulagem em altura.</li> <li>-bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco para todos os passageiros.</li> <li>-banco do motorista com regulagem de altura.</li> <li>-barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras.</li> <li>-sistema adicional de luz de parada (brake light).</li> <li>-faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.</li> <li>-capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%, para mais ou para menos).</li> <li>-transmissão automática de seis velocidades.</li> <li>-controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante.</li> </ul>	01	05	137.512,40	687.562,00



		<p>-bancos em couro preto.</p> <p>-acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular.</p> <p>-sensor de chuva com ajuste automático de intensidade.</p> <p>-alerta de ponto cego</p> <p>-alerta de colisão frontal</p> <p>-alerta de manutenção programada.</p> <p>-jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica.</p> <p>-controles do rádio e do celular no volante.</p> <p>-garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento do veículo, ou de 100 (cem) mil quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro,</p> <p>-adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde,</p> <p>-primeiro emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.</p> <p>Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran.</p> <p>O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá-RS.</p> <p>Inclusas as 03 (três) primeiras revisões dos veículos, em concessionária autorizada.</p>				
5	UNID.	<p>Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4, zero quilômetro, modelo do ano de contratação, cor branca, 04 portas, 05 lugares, incluindo:</p> <p>-airbags frontais e laterais.</p> <p>-controles de tração e estabilidade.</p> <p>-assistente de partida em rampa.</p> <p>-controle automático de descida.</p> <p>-piloto automático.</p> <p>-banco do motorista com ajuste de altura.</p> <p>-equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas, original de fábrica. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo, originais de fábrica.</p> <p>-câmera de ré, original de fábrica.</p> <p>-sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, original de fábrica.</p> <p>-faróis de neblina, original de fábrica.</p> <p>-retrovisores com ajustes e rebatimento elétricos, na cor do veículo.</p> <p>-bancos revestidos em couro preto.</p> <p>-sistema multimídia, original de fábrica.</p> <p>-faróis de LED.</p> <p>-ar-condicionado automático com saída para o banco traseiro, original de fábrica.</p> <p>-sensores crepuscular e de chuva.</p> <p>-coluna de direção com regulagem em altura.</p> <p>-alerta de ponto cego.</p> <p>-alerta de colisão frontal.</p> <p>-cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos.</p> <p>-bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em</p>	01	02	239.643,18	479.286,36

Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (\*\*\*) 897.200-\*\*) 



altura integrados ao banco para todos os passageiros.  
-direção elétrica original de fábrica.  
-freios a discos, com sistema anti travamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem e controle eletrônico de estabilidade.  
-alerta de manutenção programada.  
-jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica.  
-trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas 04 (quatro) portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave.  
-capacidade de carga mínima de 1000kg.  
-protetor de caçamba, capota marítima, luz de iluminação na caçamba, ganchos para amarração de carga na caçamba, originais de fábrica.  
-tampa traseira com fechadura, original de fábrica.  
-garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento do veículo, ou de 100 (cem) mil quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
-adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde.  
-primeiro emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.  
Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran.  
O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá-RS.  
Inclusas as 03 (três) primeiras revisões dos veículos, em concessionária autorizada.

**TOTAL R\$ 2.839.381,92**

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de veículos automotores zero-quilômetro, é de abertura de um processo licitatório. Escolha feita após uma análise cuidadosa das opções disponíveis no mercado e considerando os princípios da administração pública, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na aquisição dos veículos necessários para atender às demandas da Secretaria. A abertura do processo licitatório permitirá a participação de diversos fornecedores, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço, prazo de entrega, garantias oferecidas e demais condições estabelecidas no edital. Essa medida assegura o cumprimento da legislação vigente, além de promover a ampla concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública. Portanto, a abertura do certame é a solução mais adequada para garantir a aquisição dos veículos de forma transparente, legal e eficiente, atendendo aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população beneficiada pelos serviços prestados.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos automotores, por meio do sistema de registro de preços pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de considerar contratos correlatos ou interdependentes com outras atividades ou projetos. A conclusão é que a aquisição pode ocorrer de maneira isolada, sem ligações substanciais com outros processos.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.



APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSSE Nossos contratos oficiais

A presente solicitação justifica a compra com parcelamento dos itens, reunidos por lote conforme a tipicidade do veículo, com a finalidade de proporcionar vantagens administrativas e econômicas significativas.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- a) Eficácia: atendimento da demanda do transporte de pacientes, servidores, materiais, equipamentos, suprimentos médicos essenciais, no suporte à atividade finalística da Secretaria da Saúde;
- b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços de transporte de pacientes e servidores, com demanda notadamente crescente, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, por meio da obtenção da melhor relação custo benefício possível, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Enfim, espera-se com a aquisição de veículos pelo sistema de registro de preços, alcançar uma considerável economia de recursos financeiros, devido à ampliação da competitividade na aquisição dos veículos, da renovação constante da frota, da redução de custos com a locação de veículos e de despesas com manutenção constante dos mesmos, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 02 de abril de 2025.

Ana Daniela Lauxen Strehl  
Secretária de Saúde



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 67f4-fc09-7f03-f700-08eb-9331**

---

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 08/04/2025 às 07:35:56  
Identificador Único: **UqGsPd8QMBZzFNCuJxEXZR**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67f4-fc09-7f03-f700-08eb-9331>

---